



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/2015

Pregão n.º 129/2015

Processo n.º 185/2015

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º 55, CNPJ: 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Diretor de Suprimentos, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG n.º 23.276.290-9 ssp/sp e CPF n.º 158.226.968-80 e a empresa **G. F. DA SILVA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - ME**, com sede à Rua Fortunato Frascá, n. 600, município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º. 04.043.043/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. Gilmar Ferreira da Silva, Proprietário, portador do RG n.º 22.972.936-8 e CPF n.º 138.619.078-01, resolvem **ADITAR AO CONTRATO N.º 102/2015**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto renovar, por um período adicional de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2017 a 12 de abril de 2018, para a contratação de empresa especializada para realização dos serviços de limpeza, asseio e conservação dos seguintes prédios públicos, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e todos os equipamentos necessários.

2.1. A PREFEITURA pagará à FORNECEDORA pelo objeto do presente contrato os seguintes valores:

Item	DESCRIÇÃO/LOCAL	Valor MENSAL (R\$)
1	EMEF Prof. Edwaldo Roque Bianchini, conforme especificações constantes no anexo II	9.978,99
2	EMEF Prof. ^a Maria Zélia Camargo Prandini, conforme especificações constantes no anexo II	12.473,72
3	EMEF Prefeito Ézio Paccola, conforme especificações constantes no anexo II	9,978,99
4	EMEF Prof. ^a Guiomar Fortunata Coneglian Borcat, conforme especificações constantes no anexo II	12.473,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

5	EMEF Eliza Pereira de Barros, conforme especificações constantes no anexo II	4.989,49
6	EMEIF Irma Carrit, conforme especificações constantes no anexo II	7.484,23
7	EMEF Prof ^a . Idalina Canova de Barros, conforme especificações constantes no anexo II	9.978,99
8	EMEF Luiz Zillo, conforme especificações constantes no anexo II	7.484,23
9	EMEF Prof. ^a Lina Bosi Canova, conforme especificações constantes no anexo II	9.978,99
10	EMEIF Prof. ^a Amélia Benta N. Oliveira, conforme especificações constantes no anexo II	4.989,49
11	Creche Iara Maria Giovanetti Campanholi, conforme especificações constantes no anexo II	4.989,49

1.2. As despesas decorrentes da licitação para o presente exercício serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

05 – Diretoria de Educação

05.03 – FUNDEB

3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes - Despesas 120

CLÁUSULA II - SUPORTE LEGAL

2.1. O presente Aditivo foi firmado com fulcro no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, por tratar-se da prestação de serviços continuados.

CLÁUSULA III - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumento modificadas, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.

CLÁUSULA IV - DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 05 de abril de 2017.

Pela **PREFEITURA:**

Pela **FORNECEDORA:**

José Denilson Nogueira
Diretor de Suprimentos

Gilmar Ferreira da Silva
Proprietário

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
RG:

2 - _____
Nome:
RG: